

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000305

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 2

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro CNPJ: 13-694-138/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA

Pregão Eletrônico nº 018/2025 Processo Administrativo nº 096/2025

O MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA, com sede à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o SR. MICAEL BATISTA SILVEIRA, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 13.856.039-09 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 020.888.675-38, encontradiço a Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, aqui denominado CONTRATANTE e, do outro lado a empresa MASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJnº 13.812.861/0001-16, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 54, centro, Vitória da Conquista -BA, representada pelo Sr(a). Adriano Borges Guimarães Nogueira, portador da cédula de identidade nº 1625316509, expedida pela SSP-BA, e CPF nº 064.970.695-18, simplesmente neste termo denominada CONTRATADA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 048, de 18 de julho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de locação de máquinas e caminhões, por hora trabalhada e/ou por diária, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Condeúba/BA.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item/lote, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

№ 000305 Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 2



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro CNPJ: 13-694-138/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALO	RTOTAL
	Locação de horas máquina do tipo Motoniveladora, lámina 3,6 m Equipamento autopropelido com potência mínima de 150 cv, lámina de 3,6 m, articulação central e controles hidráulicos. Cabine com ar-condicionado. A empresa deverá disponibilitar o equipamento, que fitara à disposição da Secretaria de Otras para escuejão de serviços em todo o território do municipio de Condicio-8-0. (As despesas de responsabilidade da contrastada são manuturejão a eguno, (A despesas de responsabilidade da contrastada são emanuturejão a eguno, (A despesas de responsabilidade do contrastadas a de porte o combustive). A contrastada é obrigada a substituir a máquina que apresente defetto no praso máximo de 48 horas. Equipamento de ano igual ou superior a 2016.	HORAS	2400	R\$ 259,20	R\$ 622.080,00	R\$	622.080,00
2	Locação de horas máquina do tipo Retroescavadeira — péjneu, 85 cv, cabine fechada Equipamento autopropeido, com tração 4x4, potência minma de 85 cv, nomrado sobre pneus, dosado de capamba disnetera e retroescavadeira traseira com lança esterolival. Cabine fechada com proteção ROPS/POPS a ex-condicionado. An empresa devival disponibilizar o equipamento, que ficar a disopsição da Secretaria de Goras para execução de antiços entodo a retroficir o omunicipo de Condiciona-84. (As despesas de responsabilidade da contratada são manuteração e aguno). (As despesas de responsabilidade da contratada são manuteração e aguno). (As despesas de responsabilidade da contratada são manuteração e aguno). (As despesas de responsabilidade da contratada são manuteração e aguno). (As despesas de responsabilidade da contratada são manuteração e aguno). (As despesas de responsabilidade da contratada são manuteração e aguno). (As despesas de responsabilidade da contratada são manuteração e aguno). (As despesas de responsabilidade da contratada são manuteração e aguno). (As despesas de responsabilidade da contratada são manuteração e aguno). (As despesas de responsabilidade da contratada são manuteração e aguno). (As despesas de responsabilidade da contratada são manuteração e aguno). (As despesas de responsabilidade da contratada são manuteração e aguno). (As despesas de responsabilidade da contratada são manuteração e aguno). (As despesas de responsabilidade da contratada são manuteração e aguno). (As despesas de responsabilidade da contratada são manuteração e aguno). (As despesas de responsabilidade da contratada são manuteração e aguno). (As despesas de responsabilidade da contratada são manuteração e aguno). (As despesas de responsabilidade da contratada são manuteração e aguno). (As despesas de responsabilidade da contratada são manuteração e aguno). (As despesas de responsabilidade da contratada são manuteração e aguno). (As despesas de responsabilidade da contratada são manuteração e aguno). (As despesas de responsabilidade da c	HORAS	1440	R\$ 176,94	R\$ 254.793,60	R\$	254.793,60
	Locação de horas máquins do tipo Escavadeira sobre esteiras, 180 cv, brago 6 m Equipamento sobre esteiras metálicas, com potência mínima de 130 cv, langa e brago com alcance mínimo de 6 metros, capamba entre 0,8 m² e 1,2 m². Cabine festuda com proteção ROPE/FORS. A empresa deverá disponibilizar o equipamento, que ficar a disposição di Serverán de Otrosa para execução de serviços em todo e tratérido de numejõos de Condida- BA, (Az despesas de responsabilidade da contratada são manuterejão e reguro). (Az despesas de responsabilidade da contratante são operador e commontofiel). A contratada é obrigada a substituir a máquina que apresente defeito no prazo máximo de 48 horas. Equipamento de ano igual ou superior a 2014.	HORAS	1920	R\$ 331,80	R\$ 637.056,00	R\$	637.056,00
4	Locação de horas máquina do tipo Trator de esteira, limina reta/para empurar terra Equipamento com esteiras metálicas, potência minima de 150 cu, dimina frontal reta. Cabina com proteção 80P0/ROPS. A empresa deverá disponibilizar o equipamento, que ficars à disposição da Secretaria de Obras para execução de serviços em todo o território do municipio de Condeúles-BA, (Re despesas de responsalidades da contratasta são manuteração e segurar execução de responsalidades da contratasta são manuteração e exeguración de despesa de responsalidades da contratante a dependar o combustirigi. A contratada é obrigada a substituir a máquina que apresente defeto no prazo máximo de 48 horas. Equipamento de ano igual ou superior a 2016.	HORAS	1920	R\$ 348,52	R\$ 669.158,40	R\$	669.158,40
	Locação de horas máquina do tipo Pá carregadeira, caçamba 2,5 m² Equipamento sobre pneus com potência mínima de 130 cv., caşamba frontal de 2,5 m². Diregão hidráulca, trenomissão automática e cabine fechada. A empresa deveté disponibilitar o equipamento, que ficare à disposição de Servetaria de Obras para execução de serviços em todo o territor do o municipio de Condelad-8A, (As despesas de responsabilidade da contratada são manutenção e aguno). (As despesas de responsabilidade da contratada são manutenção e aguno). (As despesas de responsabilidade da contratada de operador e combustivis). A contratada é obrigada a substituir a máquina que apresente defeto no prazo máximo de 48 horas. Equipamento de ano igual ou superior a 2014.	HORAS	1920	R\$ 375,54	R\$ 721.036,80	R\$	721.036,80
6	Locação de horas máquina do tipo Rolo compactador vibratório IDEQUipamento de 10 toneladas com nolo ilos vibratório frontal. Cabine fedhada. Operação com frequência e amplitude variáveir para compactação de solos e camadas de sub-basa. A empresa deverá disponibilizar o equipamento, que ficars à disposição da Servetaria de Obras para execução de sarviços em todo o termitino do município de Condelaba. A, (la despesas de responsabilidade de contratada da operado e segunda de depesas de responsabilidade de contratada da operador esculpidade, contratada de obrigada a substituir a máquina que apresente defeito no praso máximo de 48 horas. Equipamento de ano igual ou superior a 2014	HORAS	1920	R\$ 284,44	R\$ 546.124,80	R\$	546.124,80
7	Locação de Caminhão Guincho (Pataforma ou Tipo Aza Dalta) Velculo equipado com pizaforma deslicante ou sintema de lança (aza delta), projetado para remoção e transporte de velculos leves, unitários ou máquinas. Indicado para atendimentos em vias urbanas, rodovias ou apoios a serviços de manutenção e regars, oferecendo asparança e eficiência na monimentação de cargas zober podas. (As despezas de responsabilidad de contratada año manutenção e seguin.) (Ad despezas orporashibidad de contratada año manutenção e seguin.) (Ad despezas orporashibidad de contratada año manutenção e seguin.) (Ad despezas orporashibidad de contratada año manutenção e seguin.) (Ad despeza or propashibidad de contratada año manutenção e seguin.) (Ad despeza or propashibidad de contratada de contratada de deligada a substituir a o veculo que apresente defeto no prazo máximo de 48 horas. Velculo de ano qual ou superior a 2014.	DIARIA	60	R\$ 1.746,50	R\$ 104.790,00	R\$	104.790,00
8	Locação de Caminhão Munci Truco — Capacidade de 14 toneladas Vériulo tipo truco (5:0) equipado com mundi (guindatre hidriulico articulado) para movimentação e transporte de cargas pesadas de até 14 toneladas. Ideai para operações que exigem carga, descarga a igamento em canteiros de obras, indicitais a serviços logisticos, com mator aglidades e agrantes. No depesado de responsabilidade da contratada dio manutenção e asgunol. (Ad depesas de responsabilidade da contratada dio manutenção e asgunol. (Ad depesas de responsabilidade da contratatare 350 motorista e comoculos.). A contratada é obrigada a substituir a o veiculo que apresente defeito no praso máximo de 48 horas. Véculo de ano igual ou superior a 2014.	DIARIA	60	R\$ 1.996,00	R\$ 119.760,00	R\$	119.760,00
TOTAL GLOBAL						R\$	3.674.799,60
três milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos							

Total dos lotes: R\$ 3.674.799,60 (tres milhões seicentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- **3.1.** O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
- **3.2.** Demais órgãos e entidades públicas do Poder Executivo serão participantes do registro de preços.

2

Página 003



Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000305

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 2



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro CNPJ: 13-694-138/0001-80

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, e de acordo ao art. 31 do Decreto nº 048, de 2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- **5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- **5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- **5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- **5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **5.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- **5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;



Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000305

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 2



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro CNPJ: 13-694-138/0001-80

- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- **5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- **5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- **5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- **5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- **5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- **5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- **5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- **5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- **5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- **5.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- **5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- **5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinaturas manuscritas, eletrônicas ou digitais e disponibilizada em meio eletrônico.



Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000305

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 2



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro CNPJ: 13-694-138/0001-80

- **5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- **5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- **5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- **5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- **6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021:
- **6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- **6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000305

www.condeuba.ba.gov.br

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 2



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro CNPJ: 13-694-138/0001-80

- **6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- **6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- **7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- **7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- **7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- **7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- **7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor



Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

№ 000305 Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 2



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro CNPJ: 13-694-138/0001-80

deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

- **7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- **7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- **7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- **7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **8.1.** As quantidades previstas para os itens/lotes com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
- **8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:
- **8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- **8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- **8.4.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- **8.5.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item



Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000305

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 2



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro CNPJ: 13-694-138/0001-80

8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- **9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- **9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- **9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27 do Decreto nº 048, de 2023: ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- **9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- **9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000305

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 2



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro CNPJ: 13-694-138/0001-80

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27 e 28 ambos do Decreto nº 048, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- **10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador ou órgão participante, conforme o caso, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º do Decreto nº 048, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 9º do Decreto nº 048, de 2023).
- **10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

www.condeuba.ba.gov.br

- **11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- **11.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000305

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 2



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro CNPJ: 13-694-138/0001-80

Condeúba - BA em 17 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CNPJ nº 13.694.138/0001-80 Micael Batista Silveira Contratante

MASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJnº **13.812.861/0001-16**

Adriano Borges Guimarães Nogueira Contratada

TESTEMUNHAS:		
RG:	RG:	